DECRETO Nº 5.817, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$1.470.000,00, para as Secretarias de Infraestrutura, Segurança Pública e Trânsito, Turismo e Cultura, Fazenda, e Desenvolvimento Social e Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, o art. 42 e o inciso II, do §1º e os §§3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$1.470.000,00, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.2074	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Obras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$150.000,00
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional Programática: 11.002.0015.0452.0009.2078	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$150.000,00
Secretaria de Segurança Publica e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 23.003	Coordenadoria da Defesa Civil	
Funcional Programática: 23.003.0006.0182.0020.2140	**Atividade:** Manutenção do Fundo da Defesa Civil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$50.000,00
Secretaria Turismo e Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.001	Departamento de Turismo	
Funcional Programática: 10.001.0023.0695.0006.2051	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$200.000,00
Secretaria da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 19.001	Departamento de Finanças	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$850.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento de Desenvolvimento Social	

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Funcional Programática: 07.002.0022.0661.0018.1171	**Projeto:** Mercado Público Municipal (Emenda 59/2021)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$20.000,00
Secretaria de Segurança Publica e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 23.001	Comando da Guarda Municipal-CGM	
Funcional Programática: 23.001.0006.0181.0024.2248	**Atividade:** Manutenção da Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$1.470.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas da fonte 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos nos termos do inciso II, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV, do art. 6, da Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.13 10:57:42 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820